

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0058/2017
Nome da Fiscalização:	Fiscalização Emergencial no SAA de Maranguape
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0012/2017

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 (RF/CSB/0012/2017)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Maranguape, no período de setembro/2016 a fevereiro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Turbidez: os meses de set/16, nov/16, dez/16 e jan/17 apresentaram, respectivamente 1,7%, 1,8% e 12,3% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Maranguape no dia 05/04/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez : das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Cor Aparente: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Ferro Total: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme.</p> <p>NUTEC:</p> <p>-Cloro Residual: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Maranguape, no período de setembro/2016 a fevereiro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Coliformes Totais: os meses de set/16, nov/16, dez/16, jan/17 e fev/17 apresentaram, respectivamente 3,45%, 6,9%, 10,53%, 15,79% e 17,24% dos resultados não conformes;</p>

<p>Constatações:</p>	<p>-Escherichia coli: o mês de fev/17 apresentou 1,7% de resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos Bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Maranguape no dia 05/04/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: CAGECE: -Coliformes Totais: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme; -E -Coli: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme. NUTEC: -Coliformes Totais: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme; -E -Coli: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Maranguape, no período de setembro/2016 a fevereiro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: -Turbidez: os meses de set/16, out/16, nov/16, dez/16, jan/17 e fev/17 apresentaram, respectivamente 37,5%, 25%, 90%, 100%, 100% e 100% dos resultados não conformes; -Cor: os meses de dez/16 e jan/17 apresentaram, 100% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Maranguape no dia 05/04/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: CAGECE: -Cloro Residual: a amostra analisada apresentou resultado não conforme. NUTEC: -Turbidez: as 2 (duas) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes; -Ferro Total: a amostra analisada apresentou resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Maranguape, no período de setembro/2016 a fevereiro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: -Coliformes Totais: os meses de nov/16, dez/16, jan/17 e fev/17 apresentaram, respectivamente 10%, 14,3%, 20% e 12,5% dos resultados não conformes.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>30</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p>

**Constatações:**

Fundamento Legal:	- Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

**4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado**

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

**5. Representante do Órgão Fiscalizador**

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 03/05/2017	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____